

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DA REFERÊNCIA DO CARGO DO MÉDICO VETERINÁRIO A QUE DESCREVE O ANEXO I-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Braz Carlos Correia

RELATÓRIO:

O recurso objeto do presente projeto de Lei Complementar é alterar o artigo da carga horária e da referência do Cargo de Médico Veterinário a que descreve o anexo I-A da Lei Complementar nº 056/2017, sendo que a carga horaria existente na legislação atual nº056/2017 comporta tão somente o desempenho das atividades junto a secretaria de Agricultura.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela não aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2.ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.



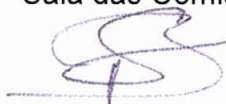
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela não aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019, devido ao extenso trabalho exigido pela Secretaria de Agricultura, onde o mesmo se encontra lotado. Reitero aqui ainda que não será justo a remuneração e que o mesmo não está de acordo com essa mudança.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2019



.....
Braz Carlos Correia
Relator da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

José Carlos da Silva
Presidente da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Elias de Andrade de Lima
Secretário da COSAMA

